



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO Nº 10/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022

PROCESSO Nº

4.187/2026

PARTES:

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ E A INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ.

OBJETO:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Wellington Alves Teixeira**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.191.365-X, inscrita no CPF sob o nº 355.4521.408-66, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 55.026.231/0001-66, devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 002/24 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 05/23, neste ato representado por seu presidente Senhor Fermin Puerta Filho, portador da Cédula de Identidade nº 6.467.986-X e CPF nº 454.054.178-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 34/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a Cláusula Oitava – Custeio/Valor, visando o aditamento do valor global à com vigência até 31 de dezembro de 2026, com os repasses mensais nos seguintes valores: R\$ 21.950,00 – recursos municipais, R\$ 6.250,00 – recursos estaduais e R\$ 1.800,00 – recursos federais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos próprios, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

384	09.02.00	3.3.50.39.00	08.245.0009	2711	01	51000000
-----	----------	--------------	-------------	------	----	----------



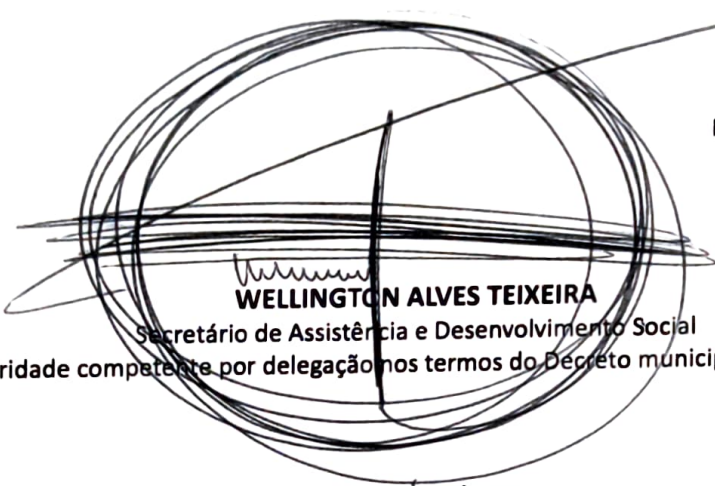
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

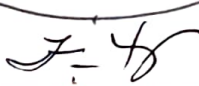


CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produzam os seus devidos e legais efeitos.

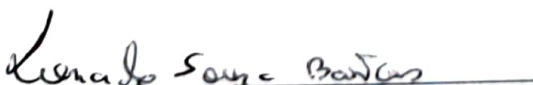
Poá, 09 de abril de 2026.


WELLINGTON ALVES TEIXEIRA
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21


INSTITUIÇÃO REINO DA GAROTADA DE POÁ
Fermin Puerta Filho
Presidente

Testemunhas


Nome Arthur dos Santos R. Viana
RG 27520 0402
CPF 329 074 728-02


Nome Leonardo Souza Brito
RG 50023610
CPF 38285476809